

BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

CNPJ/MF n° 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro de 2008, às 11h00, na sede social da BM&FBovespa, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Proposta de incorporação (“Incorporação”), pela BM&FBovespa, das suas controladas Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 275, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.695.953/0001-23 (“Nova BVSP”), e Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 275, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.777.661/0001-50, (“CBLC” e, em conjunto com a Nova BVSP, “Incorporadas”), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação firmado pelos administradores da BM&FBovespa e das Incorporadas em 21/10/2008 (“Protocolo”);
- 2) Ratificação da nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ/MF n° 61.562.112/0001-20), como sociedade especializada responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Incorporadas, a serem vertidos à BM&FBovespa pelos respectivos valores contábeis, e pela preparação dos laudos de avaliação correspondentes (“Laudos de Avaliação”);
- 3) Exame, discussão e aprovação dos Laudos de Avaliação;

4) ratificação do voto lançado nas Assembléias Gerais da Nova BVSP e da CBLC no tocante à Incorporação;

5) confirmação de membro do Conselho de Administração nomeado na forma do disposto no Art. 150 da Lei nº 6.404/76; e

6) autorização para que os administradores da BM&FBovespa pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, na sede social da BM&FBovespa *(i)* o Protocolo; *(ii)* as demonstrações financeiras das Incorporadas levantadas em 31.08.08, devidamente auditadas; *(iii)* os Laudos de Avaliação; e *(iv)* as declarações do membro do Conselho de Administração com relação à sua qualificação, experiência profissional, bem como sobre inexistência de conflito ou impedimentos para exercício do cargo de conselheiro, nos termos do Art. 23, §2º do Estatuto Social da BM&FBovespa.

São Paulo, 21 de outubro de 2008

Gilberto Mifano
Presidente do Conselho de Administração